

PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2024

EDITAL N. 012/2024

MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO PREFEITO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS, PARA O ANO LETIVO DE 2024. (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **07/03/2024 às 08h30min**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07/03/2024 às 08h31min**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: **04/03/2024 às 08h30min**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

TIPO DE LICITAÇÃO: **AMPLA CONCORRÊNCIA**

DA SUBCONTRATAÇÃO: **VEDADO**

Linha Nova, 23 de fevereiro de 2024.

**Henrique Petry,
Prefeito Municipal**

PREÂMBULO:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS**, Senhor **Henrique Petry**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de material de expediente a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS, conforme Termo de Referência, ANEXO IV deste edital, e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.linhanova.rs.gov.br.

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira senhora Luciana Schneider Thiesen (compras@linhanova.rs.gov.br) que tem como sua suplente a senhora Sra. Gisele Kohler e demais membros da Equipe de Apoio, designado pela Portaria n. 042/2024.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br

As propostas serão recebidas até: 07/03/2024 às 08:30.

A abertura das Propostas: 07/03/2024 às 08:31.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF, e uma vez encerrado o prazo acima referido para o recebimento das propostas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS, conforme estabelecido no Termo de Referência – ANEXO IV.

1.2. O valor de referência máximo a ser pago pela aquisição ora licitada será conforme estipulado abaixo:

1.2.1. A Descrição Detalhada por Item – Anexo V deste edital.

NOVO ITEM	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA	
					VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	14	Pacote	Balão Dourado, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 105,84
2	6	12	Pacote	Balão Prateado, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 90,72
3	7	7	Pacote	Balão Azul, n. 11, Embalagem:	R\$ 7,56	R\$ 52,92

				Pacote com 50 unidades.		
4	8	7	Pacote	Balão Vermelho, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 52,92
5	9	7	Pacote	Balão amarelo, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 52,92
6	10	7	Pacote	Balão Verde, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 52,92
7	11	7	Pacote	Balão Rosa, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 52,92
8	18	25	Unidade	Caixa Plástica Organizadora com Tampa	R\$ 32,67	R\$ 816,75
9	19	11	Unidade	Caixa Plástica Organizadora para Arquivos - Tamanho Médio	R\$ 30,61	R\$ 336,71
10	25	41	Unidade	Caneta Marca Texto tipo gel - Amarelo	R\$ 1,70	R\$ 69,70
11	37	3	Tubo	Cola Glitter – Azul	R\$ 2,55	R\$ 7,65
12	38	3	Tubo	Cola Glitter – Cristal	R\$ 2,55	R\$ 7,65
13	39	3	Tubo	Cola Glitter – Dourada	R\$ 2,55	R\$ 7,65
14	40	3	Tubo	Cola Glitter – Prata	R\$ 2,55	R\$ 7,65
15	41	3	Tubo	Cola Glitter – Verde	R\$ 2,55	R\$ 7,65
16	42	3	Tubo	Cola Glitter – Vermelha	R\$ 2,55	R\$ 7,65
17	52	160	Unidade	Espiral para encadernação - 12mm	R\$ 0,20	R\$ 32,00
18	56	35	Rolo	Fita Adesiva 48mm x 100m	R\$ 3,93	R\$ 137,55
19	58	7	Rolo	Fita Dupla Face 12mm x 30m	R\$ 2,83	R\$ 19,81
20	77	5	Rolo	Fita mimosa - Dourado	R\$ 4,47	R\$ 22,35
21	78	5	Rolo	Fita mimosa - Vermelho	R\$ 4,47	R\$ 22,35
22	79	5	Rolo	Fita mimosa - Branco	R\$ 4,47	R\$ 22,35
23	80	5	Rolo	Fita mimosa - Verde	R\$ 4,47	R\$ 22,35
24	81	5	Rolo	Fita mimosa - Vermelho	R\$ 4,47	R\$ 22,35
25	82	10	Pacote	Folha de Desenho - Branca AP 60	R\$ 4,86	R\$ 48,60
26	83	6	Pacote	Folha de Desenho - Colorida AP 60	R\$ 4,86	R\$ 29,16
27	84	3	Pacote	Folha de Desenho - Laranja AP 60	R\$ 4,86	R\$ 14,58
28	85	3	Pacote	Folha de Desenho - Rosa Pink AP 60	R\$ 4,86	R\$ 14,58
29	86	3	Pacote	Folha de Desenho - Verde AP	R\$ 4,86	R\$ 14,58

				60		
30	87	3	Pacote	Folha de Desenho -Amarelo AP 60	R\$ 4,86	R\$ 14,58
31	91	8	Caixa	Grampo para Pasta - Tipo Trilho	R\$ 8,60	R\$ 68,80
32	92	11	Estojo	Lápis de cor - 48 cores	R\$ 38,23	R\$ 420,53
33	97	10	Unidade	Marcador para Retroprojeter - 2.0mm - preto	R\$ 1,49	R\$ 14,90
34	101	3	Bobina	Papel Pardo	R\$ 124,93	R\$ 374,79
35	118	10	Unidade	Pincel para Quadro Branco - Laranja	R\$ 1,83	R\$ 18,30
36	120	10	unidade	Pincel para Quadro Branco - Rosa	R\$ 1,83	R\$ 18,30
37	126	9	Caixa	Prendedor de Papel 25mm	R\$ 4,10	R\$ 36,90
38	127	6	Caixa	Prendedor de Papel 51mm	R\$ 22,86	R\$ 137,16
39	131	11	Unidade	Régua Transparente	R\$ 0,64	R\$ 7,04
40	141	22	Unidade	Adaptador de tomadas	R\$ 2,84	R\$ 62,48
41	146	2	Pacote	Sacola pequena	R\$ 38,16	R\$ 76,32
42	147	4	Pacote	Sacola média	R\$ 50,43	R\$ 201,72
43	148	22	Rolo	Etiqueta multiuso	R\$ 26,19	R\$ 576,18
44	150	3	Caixa	Bobina de papel para impressora	R\$ 85,92	R\$ 257,76
45	151	35	Unidade	Chaveiro com argola	R\$ 0,43	R\$ 15,05
46	152	50	Folha	Filme Carbono	R\$ 0,50	R\$ 25,00
47	153	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Azul	R\$ 3,22	R\$ 96,60
48	154	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Laranja	R\$ 3,22	R\$ 96,60
49	155	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Preto	R\$ 3,22	R\$ 96,60
50	156	30	unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Rosa	R\$ 3,22	R\$ 96,60
51	157	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Verde	R\$ 3,22	R\$ 96,60
52	158	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Vermelho	R\$ 3,22	R\$ 96,60
53	159	20	Unidade	Bloco de Folha A3	R\$ 3,38	R\$ 67,60
54	160	1	Unidade	Bomba para encher bola	R\$ 18,47	R\$ 18,47
55	162	4	Unidade	Cabo HDMI	R\$ 9,59	R\$ 38,36
56	163	9	Unidade	Plástico para Plastificadora	R\$ 50,44	R\$ 453,96
57	168	5	Caixa	Grampos para Grampeador de Parede	R\$ 20,85	R\$104,25
58	169	10	Caixa	Giz escolar branco	R\$ 4,00	R\$ 40,00
59	170	10	Caixa	Giz escolar colorido	R\$ 4,00	R\$ 40,00

60	171	30	unidade	Protetor de tomada	R\$ 1,28	R\$ 38,40
61	173	10	pacote	ponta substituível para pincel	R\$ 3,49	R\$ 34,90
62	177	5	Folha	EVA Glitter - rosa claro	R\$ 1,37	R\$ 6,85
63	179	5	Folha	EVA Glitter - azul claro	R\$ 1,37	R\$ 6,85
64	180	5	Folha	EVA Glitter - preto	R\$ 1,37	R\$ 6,85
65	182	5	Folha	EVA Glitter - branco	R\$ 1,37	R\$ 6,85
66	183	5	Folha	EVA Glitter - amarelo	R\$ 1,37	R\$ 6,85
67	184	2	Unidade	Fita Crepe transparente	R\$ 5,23	R\$ 10,46
68	186	20	Rolo	Fita dupla face	R\$ 3,88	R\$ 77,60
69	190	1	Caixa	Envelope carta - 16cmx23,5cm	R\$ 39,90	R\$ 39,90
70	201	3	Unidade	Caneta profissional nº 08	R\$ 16,75	R\$ 50,25
71	202	3	Unidade	Caneta profissional nº 04	R\$ 16,75	R\$ 50,25
72	203	6	Unidade	Caixa organizadora	R\$ 28,00	R\$ 168,00
73	204	6	Unidade	Caixa de papel	R\$ 7,33	R\$ 43,98
74	208	1	Rolo	Fita crepe	R\$ 5,33	R\$ 5,33
75	212	1	Unidade	Cortador estrela 50mm	R\$ 35,00	R\$ 35,00
76	213	1	Unidade	Cortador flor 50mm	R\$ 35,00	R\$ 35,00
77	214	1	Unidade	Cortador coração	R\$ 35,00	R\$ 35,00
78	216	1	Unidade	Corante verde	R\$ 4,77	R\$ 4,77
79	217	1	Unidade	Corante vermelho	R\$ 4,77	R\$ 4,77
80	218	1	Unidade	Corante azul	R\$ 4,77	R\$ 4,77
81	219	1	Unidade	Corante rosa	R\$ 4,77	R\$ 4,77
82	220	1	Unidade	Corante amarelo	R\$ 4,77	R\$ 4,77
83	221	1	Unidade	Corante lilás	R\$ 4,77	R\$ 4,77
84	233	6	Unidade	Caixa polionda	R\$ 3,78	R\$ 22,68
85	236	3	Pacote	Sacos 24x34x0,20	R\$ 6,76	R\$ 20,28
86	237	1	Unidade	Suporte para fita adesiva	R\$ 2,22	R\$ 2,22
87	238	1	Unidade	Porta Guarda Chuva	R\$ 50,13	R\$ 50,13
88	239	25	Pacote	Velas	R\$ 5,90	R\$ 147,50
Total Geral: R\$ 6.750,63						

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4. DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do **ANEXO I**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Em sendo a proponente, vencedora da licitação, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, proposta atualizada de valores devidamente assinadas, sob pena de ser DESCLASSIFICADA.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, no caso de pessoas naturais, ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) comprovante de inscrição no **Cadastro de contribuintes estadual se houver e obrigatoriamente a municipal (aferida esta última, pela Certidão de Inscrição Municipal, ou Alvará)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

f) declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 – **ANEXO II**

5.1.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

5.1.4. DECLARAÇÃO DE DADOS

a) **Declaração de Dados Cadastrais da Empresa** conforme **ANEXO III**. (Esta declaração não é condição de habilitação)

5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador, desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

5.5. A Pregoeira irá verificar junto ao setor de Tributos do município de Linha Nova, se a empresa licitante, não possui débitos com o Município. Caso esteja em débitos com o município de Linha Nova, será considerada inabilitada.

5.6. Após a verificação da documentação de habilitação, a Pregoeira verificará a eventual existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informatizados, conforme Artigo 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021.

5.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); aferido através do link:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.8. Constatada a existência de sanção, independente da penalidade imposta e da esfera administrativa, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,05 (cinco centavos) no valor do item, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova/RS.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.2, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a **TODA** a documentação de habilitação, bem como a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pela Pregoeira.

13.2. Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO (EM CASO DE CONTRATO)

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato conforme Minuta, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. A licitante deverá fornecer o material conforme Termo de Referência, constante no **ANEXO IV** deste edital.

16.2. São obrigações da CONTRATANTE:

16.2.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

16.2.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

16.2.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

16.2.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

16.3. São obrigações da CONTRATADA:

16.3.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

16.3.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

16.3.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

16.3.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.3.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

16.3.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

16.3.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

16.3.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

17. DA ENTREGA DO OBJETO, E DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

17.1. Não haverá formalização de contrato, conforme Art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, **por se tratar de entrega imediata, a qual deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 6º, inciso X, após a expedição da Autorização de entrega.**

17.2. **As entregas deverão ser previamente agendadas com a Fiscal de Contrato.**

17.3. As entregas deverão ser realizadas na **Prefeitura Municipal de Linha Nova**, localizada no endereço Rua Henrique Spier, nº 2800, Bairro Centro, Município de Linha Nova em horário de expediente, de segunda à sexta-feira entre 7:30 e 11:30 da manhã e 13:00 e 17:00 da tarde.

17.4. **Não serão aceitas entregas FORA DO HORÁRIO previsto.**

17.4.1. Nos horários acima mencionados o responsável estará no local para receber e conferir a mercadoria, ficando obrigado o fornecedor **a permanecer junto até que a conferência de todos os produtos seja finalizada de acordo com a nota e o pedido / requisição.**

17.4.2. Os itens, objeto desta licitação, serão para entrega **imediata, em etapa única, não sendo aceita a entrega fracionada dos itens**, sob pena de devolução dos materiais, caso a licitante não proceda com a entrega total de tudo o que lhe foi adjudicado.

17.5. O município designa a servidora **Alana Tamara Wolf** como responsável pelo recebimento do objeto licitado.

17.6. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

17.7. No ato da entrega dos produtos, a empresa deverá **obrigatoriamente** entregar a Nota fiscal ao Fiscal do processo, que atestará a entrega do produto.

17.8. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte, não sendo aceito produtos danificados e/ou defeituosos.

17.9. Os produtos poderão ser rejeitados todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituídos em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão realizados **em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante**, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato, atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

18.2. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

18.3. O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

18.4. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

18.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

18.6. Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

18.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pela média do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

19.1. De acordo com a Lei Municipal n. 1102/23, de 28/11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Linha Nova para o exercício financeiro de 2024, indicamos a seguinte dotação orçamentária:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

04.000.0000.0.000.000 - Administração

04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

04.122.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0200.2.003.000 – Manutenção do Gabinete

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (1115)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Conselho Mun. Direitos da Criança e Adolescente

08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social

08.243.0000.0.000.000 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
08.243.0200.2.006.000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.16.00 – Material de Expediente (1457)
Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Secretaria da Fazenda
04.000.0000.0.000.000 - Administração
04.123.0000.0.000.000 – Administração Financeira
04.123.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.123.0200.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.16.00 – Material de Expediente (1149)
Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 04.00 – SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Secretaria de Obras e Viação
04.000.0000.0.000.000 - Administração
04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral
04.122.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0200.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.16.00 – Material de Expediente (1182)
Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-escolar
12.000.0000.0.000.000 - Educação
12.361.0000.0.000.000 – Ensino Fundamental
12.361.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
12.361.0600.2.024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental

339030.00.00 – Material de Consumo
339030.16.00 – Material de Expediente (1235)
Recurso: 020 – MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-escolar
12.000.0000.0.000.000 - Educação
12.365.0000.0.000.000 – Educação Infantil
12.365.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação
12.365.0600.2.025.000 – Manutenção da Educação Infantil
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.16.00 – Material de Expediente (1522)
Recurso: 020 – MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – SECRET. MUN. TURISMO, CULTURA E DES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria de Turismo
23.000.0000.0.000.000 – Comércio e Serviços
23.122.0000.0.000.000 – Adm. Geral
23.122.0250.0.000.000 – Desenvolvimento do Turismo
23.122.0250.2.037.000 – Manutenção da Secretaria de Turismo
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.16.00 – Material de Expediente (2318)
Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – Fundo Municipal da Saúde
10.000.0000.0.000.000 - Saúde
10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica
10.301.0700.0.000.000 – Atenção Básica à Saúde
10.301.0700.2.032.000 – Manutenção Atenção Básica à Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.16.00 – Material de Expediente (1355)

Recurso: 040 – ASPS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.04 – Setor de Telecentro

12.000.0000.0.000.000 - Educação

12.126.0000.0.000.000 – Tecnologia da Informação

12.126.0603.0.000.000 – Manutenção das Atividades do Telecentro

12.126.0603.2.041.000 – Manutenção do Setor de Telecentro

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (4)

Recurso: 001 – Recurso Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.000.0000.0.000.000 - Saúde

10.304.0000.0.000.000 – Vigilância Sanitária

10.304.0720.0.000.000 – Vigilância em Saúde

10.304.0720.2.033.000 – Manutenção das Atividades de Vigilância

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (5)

Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social

08.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

08.122.0730.0.000.000 – Gestão da Assistência Social do Município

08.122.0730.2.029.000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (1998)

Recurso: 001 - Livre

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DAS PENALIDADES

21.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

21.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

21.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

21.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

21.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

21.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

21.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

21.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

21.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

21.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

21.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

21.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

21.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

21.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

21.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

21.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

21.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, OBRIGATORIAMENTE, pelo Portal de Compras Públicas, atentando-se à data e horário limites, conforme estipulado na capa deste edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

23.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.6. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Formulário padrão de Proposta;

ANEXO II – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII Constituição Federal;

ANEXO III – Modelo de Documento Informativo de Dados Cadastrais e de Aceitação de Oficialidades das Comunicações por e-mail;

ANEXO IV – Termo de Referência;

ANEXO V – Descrição detalhada por item.

24. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

24.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Linha Nova, à Rua Henrique Spier, 2800, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: compras@linhanova.rs.gov.br ou licitacao@linhanova.rs.gov.br, ou pelos fones (51)3445-5045 ou 3445-5022, com:

24.1.1. Informações Jurídicas – Dr. Daniel Nienov - Assessor Jurídico do Município de Linha Nova/RS.

24.1.2. Pregoeira – Sra. Luciana Schneider Thiesen e Suplente Sra. Gisele Kohler.

24.1.3. Equipe de Apoio – Conforme Portaria n. 042/2024.

24.1.4. Agente Público – Conforme Portaria n. 042/2024.

24.2. E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <http://www.linhanova.rs.gov.br>, Mural da Prefeitura Municipal de Linha Nova, sendo estes dois últimos denominados Imprensa Oficial do Município.

Linha Nova – RS, 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Henrique Petry,
Prefeito Municipal

Visto.

DR. DANIEL NIENOV

OAB n. 51.413

Assessor Jurídico do Município de Linha
Nova.

José Guilherme Campos Galperim
Agente Público – Portaria n. 042/2024

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

REF.: Edital n. 012/2024 - Pregão Eletrônico n. 005/2024.

Objeto: Aquisição de material de expediente a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS, conforme estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO IV** e conforme abaixo especificado:

Novo Item	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor da Proposta	
						VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	14	Pacote	Balão Dourado, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.			
2	6	12	Pacote	Balão Prateado, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.			
3	7	7	Pacote	Balão Azul, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.			
4	8	7	Pacote	Balão Vermelho, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.			
5	9	7	Pacote	Balão amarelo, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.			
6	10	7	Pacote	Balão Verde, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.			
7	11	7	Pacote	Balão Rosa, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.			
8	18	25	Unidade	Caixa Plástica Organizadora com Tampa			
9	19	11	Unidade	Caixa Plástica Organizadora para Arquivos - Tamanho Médio			

10	25	41	Unidade	Caneta Marca Texto tipo gel - Amarelo			
11	37	3	Tubo	Cola Glitter – Azul			
12	38	3	Tubo	Cola Glitter – Cristal			
13	39	3	Tubo	Cola Glitter – Dourada			
14	40	3	Tubo	Cola Glitter – Prata			
15	41	3	Tubo	Cola Glitter – Verde			
16	42	3	Tubo	Cola Glitter – Vermelha			
17	52	160	Unidade	Espiral para encadernação - 12mm			
18	56	35	Rolo	Fita Adesiva 48mm x 100m			
19	58	7	Rolo	Fita Dupla Face 12mm x 30m			
20	77	5	Rolo	Fita mimosa - Dourado			
21	78	5	Rolo	Fita mimosa - Vermelho			
22	79	5	Rolo	Fita mimosa - Branco			
23	80	5	Rolo	Fita mimosa - Verde			
24	81	5	Rolo	Fita mimosa - Vermelho			
25	82	10	Pacote	Folha de Desenho - Branca AP 60			
26	83	6	Pacote	Folha de Desenho - Colorida AP 60			
27	84	3	Pacote	Folha de Desenho - Laranja AP 60			
28	85	3	Pacote	Folha de Desenho - Rosa Pink AP 60			
29	86	3	Pacote	Folha de Desenho - Verde AP 60			
30	87	3	Pacote	Folha de Desenho - Amarelo AP 60			
31	91	8	Caixa	Grampo para Pasta - Tipo Trilho			
32	92	11	Estojo	Lápis de cor - 48 cores			
33	97	10	Unidade	Marcador para Retroprojeter - 2.0mm - preto			
34	101	3	Bobina	Papel Pardo			
35	118	10	Unidade	Pincel para Quadro 3Branco - Laranja			
36	120	10	unidade	Pincel para Quadro			

				Branco - Rosa			
37	126	9	Caixa	Prendedor de Papel 25mm			
38	127	6	Caixa	Prendedor de Papel 51mm			
39	131	11	Unidade	Régua Transparente			
40	141	22	Unidade	Adaptador de tomadas			
41	146	2	Pacote	Sacola pequena			
42	147	4	Pacote	Sacola média			
43	148	22	Rolo	Etiqueta multiuso			
44	150	3	Caixa	Bobina de papel para impressora			
45	151	35	Unidade	Chaveiro com argola			
46	152	50	Folha	Filme Carbono			
47	153	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Azul			
48	154	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Laranja			
49	155	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Preto			
50	156	30	unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Rosa			
51	157	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Verde			
52	158	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Vermelho			
53	159	20	Unidade	Bloco de Folha A3			
54	160	1	Unidade	Bomba para encher bola			
55	162	4	Unidade	Cabo HDMI			
56	163	9	Unidade	Plástico para Plastificadora			
57	168	5	Caixa	Grampos para Grampeador de Parede			
58	169	10	Caixa	Giz escolar branco			
59	170	10	Caixa	Giz escolar colorido			
60	171	30	unidade	Protetor de tomada			

61	173	10	pacote	ponta substituível para pincel			
62	177	5	Folha	EVA Glitter - rosa claro			
63	179	5	Folha	EVA Glitter - azul claro			
64	180	5	Folha	EVA Glitter - preto			
65	182	5	Folha	EVA Glitter - branco			
66	183	5	Folha	EVA Glitter - amarelo			
67	184	2	Unidade	Fita Crepe transparente			
68	186	20	Rolo	Fita dupla face			
69	190	1	Caixa	Envelope carta - 16cmx23,5cm			
70	201	3	Unidade	Caneta profissional nº 08			
71	202	3	Unidade	Caneta profissional nº 04			
72	203	6	Unidade	Caixa organizadora			
73	204	6	Unidade	Caixa de papel			
74	208	1	Rolo	Fita crepe			
75	212	1	Unidade	Cortador estrela 50mm			
76	213	1	Unidade	Cortador flor 50mm			
77	214	1	Unidade	Cortador coração			
78	216	1	Unidade	Corante verde			
79	217	1	Unidade	Corante vermelho			
80	218	1	Unidade	Corante azul			
81	219	1	Unidade	Corante rosa			
82	220	1	Unidade	Corante amarelo			
83	221	1	Unidade	Corante lilás			
84	233	6	Unidade	Caixa polionda			
85	236	3	Pacote	Sacos 24x34x0,20			
86	237	1	Unidade	Suporte para fita adesiva			
87	238	1	Unidade	Porta Guarda Chuva			
88	239	25	Pacote	Velas			
Total Geral: R\$							

Declaro estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições deste edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro

Edital: 012/2024

Pregão Eletrônico: 005/2024

Ao Pregoeiro

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

Sim (..)

Não (..).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO III

**MODELO DE DOCUMENTO INFORMATIVO DE DADOS CADASTRAIS E DE
ACEITAÇÃO DE OFICIALIDADE DAS COMUNICAÇÕES POR EMAIL**

Ao Pregoeiro

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n. 005/2024**, os dados cadastrais abaixo:

*RAZÃO SOCIAL: _____

*INSCRIÇÃO CNPJ: _____

*ENDEREÇO: _____

*FONE/FAX: _____ *CELULAR: _____

*E-MAIL: _____

CIDADE: _____

CEP.: _____ ESTADO: _____

RESPONSÁVEL P/ ASS. CONTRATO: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ CONTA: _____ AG. _____

CHAVE PIX: _____ TIPO DE CHAVE: _____

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico n. 005/2024**, que aceita como válidas e oficiais as notificações e comunicações feitas pela Prefeitura Municipal de Linha Nova enviadas para o endereço de *e-mail* acima indicado, sendo a data de envio a considerada como termo inicial dos prazos respectivos.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(*Preenchimento obrigatório)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Trânsito

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração:

O presente Termo de Referência – TR tem por objeto a Aquisição de material de expediente a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a aquisição de material de expediente a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS.

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a de propiciar a infraestrutura adequada para o bom funcionamento e atendimento das rotinas diárias, de maneira que as funções administrativas ou operacionais atendam com eficiência e qualidade os servidores, fornecedores, visitantes e à população em geral. Esta aquisição será para atender novas demandas apresentadas na rotina das repartições públicas, sendo que estes produtos são de extrema importância no dia a dia dos seus usuários.

Tipo de objeto: Bem de consumo comum, conforme Decreto Municipal nº 1925/2022, de 16/11/2022.

Estimativa de quantidade: A estimativa foi realizada através de levantamento das necessidades de cada secretaria, as quais encaminham as quantidades, os itens e suas descrições ao setor de compras e licitações.

Vigência: A presente contratação encerra-se na entrega total do item.

Prorrogação: Não haverá prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta é a Aquisição de material de expediente a serem utilizados nas escolas municipais, centro administrativo e demais repartições públicas do Município de Linha Nova/RS.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, conseqüentemente, economia ao Município e contribui na sustentabilidade da administração como um todo.

A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de pregão, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo da aquisição é propiciar a infraestrutura adequada para o bom funcionamento e atendimento das rotinas diárias, de maneira que as funções administrativas ou operacionais atendam com eficiência e qualidade os servidores, fornecedores, visitantes e à população em geral.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DE MATERIAL

Os itens necessários estão baseados na demanda dos órgãos da Prefeitura, sendo:

- 1) Os itens objetos desta licitação deverão ser novos, e vir devidamente embalados em embalagens que lhes preservem as características físicas;
- 2) Os itens deverão vir de acordo com o solicitado pela secretaria responsável;
- 3) No caso de algum dos itens vir com falha, ranhura, quebrados, rasgados, ou em desacordo com o solicitado a empresa responsável pela entrega dos mesmos deverá se responsabilizar pela troca e reposição;
- 4) As entregas deverão ser pré-agendadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a servidora Alana Tamara Wolf.
- 5) Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Linha Nova, segunda à sexta-feira, das 7h30min às 10h30min e das 13h às 15h. Não serão aceitas entregas FORA DO HORÁRIO previsto. Em caso de alteração de local de entrega, a Contratante notificará a empresa vencedora do certame, com antecedência mínima de 24 horas, da data e horário previsto para a realização da entrega.
- 6) Nos horários acima mencionados o responsável estará no local para receber e conferir a mercadoria, ficando obrigado o fornecedor a permanecer junto até que a conferência de todos os produtos seja finalizada de acordo com a nota e o pedido / requisição. A entrega será feita em data e horário estabelecido entre contratada e fiscal do contrato, de modo que os itens objeto desta Licitação, deverão ser conferidos e fiscalizados pela responsável;

7) No ato da entrega de produtos a empresa deverá obrigatoriamente entregar a Nota fiscal ao Fiscal de Contrato, que atestará a entrega do produto.

8) nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais;

9) Os produtos poderão ser rejeitados todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituídos em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência. Para fornecimento dos produtos a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

A entrega será INTEGRAL, não sendo admitido o parcelamento. Assim, a empresa deverá entregar TODOS os itens ganhos numa única vez.

A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO.

A licitação será EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Validade da proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e Desporto. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Alana Tamara Wolf**, no cargo de Assessora de Secretaria.

Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte, não sendo aceito produtos danificados e/ou defeituosos.

Para os itens que necessitam ser montados no local da entrega, a empresa vencedora da licitação deverá dispor de profissional e material necessário para a realização do serviço, sem ônus para a Administração. Isto é, deve estar incluso no valor da proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituídos em um prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

Por se tratar de entrega imediata, a qual deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 6º, inciso X, após a expedição da Autorização de entrega

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato, e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

Para os itens que tiverem garantia, a empresa deverá no ato da entrega do produto fornecer, além da nota fiscal, documento que comprove o tempo de garantia mínima prevista.

Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto.

O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A presente aquisição será feita por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 6.750,63 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), conforme determinado abaixo:

NOVO ITEM	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA	
					VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	14	Pacote	Balão Dourado, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 105,84
2	6	12	Pacote	Balão Prateado, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 90,72
3	7	7	Pacote	Balão Azul, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 52,92
4	8	7	Pacote	Balão Vermelho, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 52,92
5	9	7	Pacote	Balão amarelo, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 52,92
6	10	7	Pacote	Balão Verde, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 52,92
7	11	7	Pacote	Balão Rosa, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	R\$ 7,56	R\$ 52,92
8	18	25	Unidade	Caixa Plástica Organizadora com Tampa	R\$ 32,67	R\$ 816,75
9	19	11	Unidade	Caixa Plástica Organizadora para Arquivos - Tamanho Médio	R\$ 30,61	R\$ 336,71
10	25	41	Unidade	Caneta Marca Texto tipo gel - Amarelo	R\$ 1,70	R\$ 69,70
11	37	3	Tubo	Cola Glitter – Azul	R\$ 2,55	R\$ 7,65
12	38	3	Tubo	Cola Glitter – Cristal	R\$ 2,55	R\$ 7,65
13	39	3	Tubo	Cola Glitter – Dourada	R\$ 2,55	R\$ 7,65
14	40	3	Tubo	Cola Glitter – Prata	R\$ 2,55	R\$ 7,65
15	41	3	Tubo	Cola Glitter – Verde	R\$ 2,55	R\$ 7,65
16	42	3	Tubo	Cola Glitter – Vermelha	R\$ 2,55	R\$ 7,65
17	52	160	Unidade	Espiral para encadernação - 12mm	R\$ 0,20	R\$ 32,00
18	56	35	Rolo	Fita Adesiva 48mm x 100m	R\$ 3,93	R\$ 137,55
19	58	7	Rolo	Fita Dupla Face 12mm x 30m	R\$ 2,83	R\$ 19,81
20	77	5	Rolo	Fita mimosa - Dourado	R\$ 4,47	R\$ 22,35

21	78	5	Rolo	Fita mimosa - Vermelho	R\$ 4,47	R\$ 22,35
22	79	5	Rolo	Fita mimosa - Branco	R\$ 4,47	R\$ 22,35
23	80	5	Rolo	Fita mimosa - Verde	R\$ 4,47	R\$ 22,35
24	81	5	Rolo	Fita mimosa - Vermelho	R\$ 4,47	R\$ 22,35
25	82	10	Pacote	Folha de Desenho - Branca AP 60	R\$ 4,86	R\$ 48,60
26	83	6	Pacote	Folha de Desenho - Colorida AP 60	R\$ 4,86	R\$ 29,16
27	84	3	Pacote	Folha de Desenho - Laranja AP 60	R\$ 4,86	R\$ 14,58
28	85	3	Pacote	Folha de Desenho - Rosa Pink AP 60	R\$ 4,86	R\$ 14,58
29	86	3	Pacote	Folha de Desenho - Verde AP 60	R\$ 4,86	R\$ 14,58
30	87	3	Pacote	Folha de Desenho -Amarelo AP 60	R\$ 4,86	R\$ 14,58
31	91	8	Caixa	Grampo para Pasta - Tipo Trilho	R\$ 8,60	R\$ 68,80
32	92	11	Estojo	Lápis de cor - 48 cores	R\$ 38,23	R\$ 420,53
33	97	10	Unidade	Marcador para Retroprojektor - 2.0mm - preto	R\$ 1,49	R\$ 14,90
34	101	3	Bobina	Papel Pardo	R\$ 124,93	R\$ 374,79
35	118	10	Unidade	Pincel para Quadro Branco - Laranja	R\$ 1,83	R\$ 18,30
36	120	10	unidade	Pincel para Quadro Branco - Rosa	R\$ 1,83	R\$ 18,30
37	126	9	Caixa	Prendedor de Papel 25mm	R\$ 4,10	R\$ 36,90
38	127	6	Caixa	Prendedor de Papel 51mm	R\$ 22,86	R\$ 137,16
39	131	11	Unidade	Régua Transparente	R\$ 0,64	R\$ 7,04
40	141	22	Unidade	Adaptador de tomadas	R\$ 2,84	R\$ 62,48
41	146	2	Pacote	Sacola pequena	R\$ 38,16	R\$ 76,32
42	147	4	Pacote	Sacola média	R\$ 50,43	R\$ 201,72
43	148	22	Rolo	Etiqueta multiuso	R\$ 26,19	R\$ 576,18
44	150	3	Caixa	Bobina de papel para impressora	R\$ 85,92	R\$ 257,76
45	151	35	Unidade	Chaveiro com argola	R\$ 0,43	R\$ 15,05
46	152	50	Folha	Filme Carbono	R\$ 0,50	R\$ 25,00
47	153	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Azul	R\$ 3,22	R\$ 96,60
48	154	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Laranja	R\$ 3,22	R\$ 96,60
49	155	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Preto	R\$ 3,22	R\$ 96,60
50	156	30	unidade	Recarga para Pincel para	R\$ 3,22	R\$ 96,60

				Quadro Branco - Rosa		
51	157	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Verde	R\$ 3,22	R\$ 96,60
52	158	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Vermelho	R\$ 3,22	R\$ 96,60
53	159	20	Unidade	Bloco de Folha A3	R\$ 3,38	R\$ 67,60
54	160	1	Unidade	Bomba para encher bola	R\$ 18,47	R\$ 18,47
55	162	4	Unidade	Cabo HDMI	R\$ 9,59	R\$ 38,36
56	163	9	Unidade	Plástico para Plastificadora	R\$ 50,44	R\$ 453,96
57	168	5	Caixa	Grampos para Grampeador de Parede	R\$ 20,85	R\$104,25
58	169	10	Caixa	Giz escolar branco	R\$ 4,00	R\$ 40,00
59	170	10	Caixa	Giz escolar colorido	R\$ 4,00	R\$ 40,00
60	171	30	unidade	Protetor de tomada	R\$ 1,28	R\$ 38,40
61	173	10	pacote	ponta substituível para pincel	R\$ 3,49	R\$ 34,90
62	177	5	Folha	EVA Glitter - rosa claro	R\$ 1,37	R\$ 6,85
63	179	5	Folha	EVA Glitter - azul claro	R\$ 1,37	R\$ 6,85
64	180	5	Folha	EVA Glitter - preto	R\$ 1,37	R\$ 6,85
65	182	5	Folha	EVA Glitter - branco	R\$ 1,37	R\$ 6,85
66	183	5	Folha	EVA Glitter - amarelo	R\$ 1,37	R\$ 6,85
67	184	2	Unidade	Fita Crepe transparente	R\$ 5,23	R\$ 10,46
68	186	20	Rolo	Fita dupla face	R\$ 3,88	R\$ 77,60
69	190	1	Caixa	Envelope carta - 16cmx23,5cm	R\$ 39,90	R\$ 39,90
70	201	3	Unidade	Caneta profissional nº 08	R\$ 16,75	R\$ 50,25
71	202	3	Unidade	Caneta profissional nº 04	R\$ 16,75	R\$ 50,25
72	203	6	Unidade	Caixa organizadora	R\$ 28,00	R\$ 168,00
73	204	6	Unidade	Caixa de papel	R\$ 7,33	R\$ 43,98
74	208	1	Rolo	Fita crepe	R\$ 5,33	R\$ 5,33
75	212	1	Unidade	Cortador estrela 50mm	R\$ 35,00	R\$ 35,00
76	213	1	Unidade	Cortador flor 50mm	R\$ 35,00	R\$ 35,00
77	214	1	Unidade	Cortador coração	R\$ 35,00	R\$ 35,00
78	216	1	Unidade	Corante verde	R\$ 4,77	R\$ 4,77
79	217	1	Unidade	Corante vermelho	R\$ 4,77	R\$ 4,77
80	218	1	Unidade	Corante azul	R\$ 4,77	R\$ 4,77
81	219	1	Unidade	Corante rosa	R\$ 4,77	R\$ 4,77
82	220	1	Unidade	Corante amarelo	R\$ 4,77	R\$ 4,77
83	221	1	Unidade	Corante lilás	R\$ 4,77	R\$ 4,77
84	233	6	Unidade	Caixa polionda	R\$ 3,78	R\$ 22,68
85	236	3	Pacote	Sacos 24x34x0,20	R\$ 6,76	R\$ 20,28
86	237	1	Unidade	Suporte para fita adesiva	R\$ 2,22	R\$ 2,22
87	238	1	Unidade	Porta Guarda Chuva	R\$ 50,13	R\$ 50,13
88	239	25	Pacote	Velas	R\$ 5,90	R\$ 147,50
					Total Geral: R\$ 6.750,63	

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo a Lei Municipal 1102/23, de 28/11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, para a licitação de fornecimento de material de expediente, para a Administração de Linha Nova, no valor estimado de R\$ 40.446,77, indicamos as seguintes dotações orçamentárias:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

04.000.0000.0.000.000 - Administração

04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

04.122.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0200.2.003.000 – Manutenção do Gabinete

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (1115)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Conselho Mun. Direitos da Criança e Adolescente

08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social

08.243.0000.0.000.000 – Assistência à Criança e ao Adolescente

08.243.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

08.243.0200.2.006.000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (1457)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Secretaria da Fazenda

04.000.0000.0.000.000 - Administração

04.123.0000.0.000.000 – Administração Financeira

04.123.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.123.0200.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (1149)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 04.00 – SECRET. MUN. OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Secretaria de Obras e Viação

04.000.0000.0.000.000 - Administração

04.122.0000.0.000.000 – Administração Geral

04.122.0200.0.000.000 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0200.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (1182)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-escolar

12.000.0000.0.000.000 - Educação

12.361.0000.0.000.000 – Ensino Fundamental

12.361.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

12.361.0600.2.024.000 – Manutenção do Ensino Fundamental

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (1235)

Recurso: 020 – MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – Ensino Fundamental e Pré-escolar

12.000.0000.0.000.000 - Educação

12.365.0000.0.000.000 – Educação Infantil

12.365.0600.0.000.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

12.365.0600.2.025.000 – Manutenção da Educação Infantil

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (1522)

Recurso: 020 – MDE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – SECRET. MUN. TURISMO, CULTURA E DES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – Secretaria de Turismo

23.000.0000.0.000.000 – Comércio e Serviços

23.122.0000.0.000.000 – Adm. Geral

23.122.0250.0.000.000 – Desenvolvimento do Turismo

23.122.0250.2.037.000 – Manutenção da Secretaria de Turismo

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (2318)

Recurso: 001 – Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02 – Fundo Municipal da Saúde

10.000.0000.0.000.000 - Saúde

10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica

10.301.0700.0.000.000 – Atenção Básica à Saúde

10.301.0700.2.032.000 – Manutenção Atenção Básica à Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (1355)

Recurso: 040 – ASPS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – SECRET. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.04 – Setor de Telecentro

12.000.0000.0.000.000 - Educação

12.126.0000.0.000.000 – Tecnologia da Informação

12.126.0603.0.000.000 – Manutenção das Atividades do Telecentro

12.126.0603.2.041.000 – Manutenção do Setor de Telecentro

339030.00.00 – Material de Consumo

339030.16.00 – Material de Expediente (4)

Recurso: 001 – Recurso Livre

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social
10.000.0000.0.000.000 - Saúde
10.304.0000.0.000.000 – Vigilância Sanitária
10.304.0720.0.000.000 – Vigilância em Saúde
10.304.0720.2.033.000 – Manutenção das Atividades de Vigilância
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.16.00 – Material de Expediente (5)
Recurso: 4502 – Vigilância em Saúde

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.03 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social
08.122.0000.0.000.000 – Administração Geral
08.122.0730.0.000.000 – Gestão da Assistência Social do Município
08.122.0730.2.029.000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339030.16.00 – Material de Expediente (1998)
Recurso: 001 - Livre

Aprovo o presente Termo de Referência:

Linha Nova/RS, 02 de fevereiro de 2024

Henrique Petry
Prefeito Municipal

ANEXO V**DESCRIÇÃO DETALHADA POR ITEM**

NOVO ITEM	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO SIMPLES	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	5	14	Pacote	Balão Dourado, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades	Balão Dourado, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.
2	6	12	Pacote	Balão Prateado, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	Balão Prateado, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.
3	7	7	Pacote	Balão Azul, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	Balão Azul, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.
4	8	7	Pacote	Balão Vermelho, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	Balão Vermelho, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.
5	9	7	Pacote	Balão amarelo, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	Balão amarelo, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.
6	10	7	Pacote	Balão Verde, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	Balão Verde, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.
7	11	7	Pacote	Balão Rosa, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.	Balão Rosa, n. 11, Embalagem: Pacote com 50 unidades.
8	18	25	Unidade	Caixa Plástica Organizadora com Tampa	Caixa Plástica Organizadora com Tampa, na cor branco transparente - capacidade de 60 litros. Dimensões (cm): AxLxP 65 x 45 x 35.
9	19	11	Unidade	Caixa Plástica Organizadora	Caixa Plástica organizadora para Arquivo, tamanho médio, na cor

				para Arquivos - Tamanho Médio	preta, para guardar pastas suspensas, Dimensões (cm): CxLxA: 27,4 x 43,0 x 27,1.
10	25	41	Unidade	Caneta Marca Texto tipo gel - Amarelo	Caneta Marca Texto, tipo gel, na cor amarelo.
11	37	3	Tubo	Cola Glitter - Azul	Cola glitter / brilho, de cor intensa, ideal para uso em papel, papel cartão, EVA e cartolina. Lavável. Embalagem: Tubo com 35g. Cor azul.
12	38	3	Tubo	Cola Glitter - Cristal	Cola glitter / brilho, de cor intensa, ideal para uso em papel, papel cartão, EVA e cartolina. Lavável. Embalagem: Tubo com 35g. Cor cristal.
13	39	3	Tubo	Cola Glitter - Dourada	Cola glitter / brilho, de cor intensa, ideal para uso em papel, papel cartão, EVA e cartolina. Lavável. Embalagem: Tubo com 35g. Cor dourado.
14	40	3	Tubo	Cola Glitter - Prata	Cola glitter / brilho, de cor intensa, ideal para uso em papel, papel cartão, EVA e cartolina. Lavável. Embalagem: Tubo com 35g. Cor prata.
15	41	3	Tubo	Cola Glitter - Verde	Cola glitter / brilho, de cor intensa, ideal para uso em papel, papel cartão, EVA e cartolina. Lavável. Embalagem: Tubo com 35g. Cor verde.
16	42	3	Tubo	Cola Glitter - Vermelha	Cola glitter / brilho, de cor intensa, ideal para uso em papel, papel cartão, EVA e cartolina. Lavável. Embalagem: Tubo com 35g. Cor vermelho.
17	52	160	Unidade	Espiral para encadernação - 12mm	Espiral para encadernação de plástico, na cor preta, PVC semi-rígido de 12mm, para encadernação de 100 folhas.
18	56	35	Rolo	Fita Adesiva 48mm x 100m	Rolo de Fita adesiva transparente, de 48mm x 100m. Confeccionada em filme plástico espesso e com adesivo à base

					de resina e borracha sintética, de alta resistência e durabilidade.
19	58	7	Rolo	Fita Dupla Face 12mm x 30m	Rolo de Fita dupla face, na cor branca, confeccionada a partir de filme polipropileno biorientado com adesivo à base de água de ambos os lados. Possui papel antiaderente (linear de papel siliconado). Dimensões: 12mm x 30m
20	77	5	Rolo	Fita mimosa - Dourado	Fita mimosa 22 mm fornecido na cor Dourado. Embalagem: rolos com 10 metros.
21	78	5	Rolo	Fita mimosa - Vermelho	Fita mimosa 22 mm fornecido na cor Vermelho. Embalagem: rolos com 10 metros.
22	79	5	Rolo	Fita mimosa - Branco	Fita mimosa 38 mm fornecido na cor Branco. Embalagem: rolos com 10 metros.
23	80	5	Rolo	Fita mimosa - Verde	Fita mimosa 38 mm fornecido na cor Verde. Embalagem: rolos com 10 metros.
24	81	5	Rolo	Fita mimosa - Vermelho	Fita mimosa 38 mm fornecido na cor Vermelho. Embalagem: rolos com 10 metros.
25	82	10	Pacote	Folha de Desenho - Branca AP 60	Folha de desenho na cor Branca, tamanho 210x297mm (A4), peso 60. Embalagem: Pacote com 100 folhas.
26	83	6	Pacote	Folha de Desenho - Colorida AP 60	Folha de desenho Diversas Cores, tamanho 210x297mm (A4), peso 60. Embalagem: Pacote com 100 folhas.
27	84	3	Pacote	Folha de Desenho - Laranja AP 60	Folha de desenho na cor Laranja, tamanho 210x297mm (A4), peso 60. Embalagem: Pacote com 100 folhas.
28	85	3	Pacote	Folha de Desenho - Rosa Pink AP 60	Folha de desenho na cor Rosa, tamanho 210x297mm (A4), peso 60. Embalagem: Pacote com 100 folhas.
29	86	3	Pacote	Folha de Desenho - Verde AP 60	Folha de desenho na cor Verde, tamanho 210x297mm (A4), peso 60. Embalagem: Pacote com 100

					3folhas.
30	87	3	Pacote	Folha de Desenho - Amarelo AP 60	Folha de desenho na cor Amarela, tamanho 210x297mm (A4), peso 60. Embalagem: Pacote com 100 folhas.
31	91	8	Caixa	Grampo para Pasta - Tipo Trilho	Grampo para Pasta, Tipo Trilho 80mm, em chapa de aço revestida. Embalagem: Caixa com 50 unidades.
32	92	11	Estojo	Lápis de cor - 48 cores	Estojo de lápis de cor, com 48 cores vivas, corpo sextavado, ponta macia e resistente, de madeira 100% reflorestada. Embalagem: Estojo com 48 cores.
33	97	10	Unidade	Marcador para Retroprojeter - 2.0mm - preto	Resistente à água, ideal para escrita em transparências, cd'ss e dvd's, tinta permanente, base à álcool, ponta média 2.0mm. Cor preta.
34	101	3	Bobina	Papel Pardo	Bobina de Papel pardo, cor natural, tipo Kraft, fabricado a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas, ideal para embalar e forrar objetos. Gramatura de 80g. Dimensões: 120cm x 150m.
35	118	10	Unidade	Pincel para Quadro Branco - Laranja	Pincel/Canetão para uso em quadro branco, recarregável, com ponta de poliéster 6.0mm, espessura da escrita de 2.3mm e tinta especial que não mancha e não marca quadros brancos, apagando com facilidade, podendo ser substituídas as pontas. Cor laranja.
36	120	10	unidade	Pincel para Quadro Branco - Rosa	Pincel/Canetão para uso em quadro branco, recarregável, com ponta de poliéster 6.0mm, espessura da escrita de 2.3mm e tinta especial que não mancha e não marca quadros brancos, apagando com facilidade, podendo ser substituídas as pontas. Cor rosa.

37	126	9	Caixa	Prendedor de Papel 25mm	Prendedor metálico para papéis, tamanho 25mm, tipo binder-clip, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Embalagem: Caixa c/12 unidades.
38	127	6	Caixa	Prendedor de Papel 51mm	Prendedor metálico para papéis, tamanho 51mm, tipo binder-clip, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Embalagem: Caixa c/12 unidades.
39	131	11	Unidade	Régua Transparente	Régua em poliestireno, cristal, transparente, de 30cm.
40	141	22	Unidade	Adaptador de tomadas	Adaptador de tomadas, benjamin T, com 3 entradas, padrão antigo e novo (2p e 2p+t) em conformidade com a norma NBR 14136, entrada para tomadas de 10a pino chato.
41	146	2	Pacote	Sacola pequena	Sacola plástica, 30cm de comprimento, 20cm de largura, na cor branca, usado para acondicionamento de medicamento. Embalagem: Pacote com 1000 unidades.
42	147	4	Pacote	Sacola média	Sacola plástica, 50cm de comprimento, 40cm de largura, na cor branca, usado para acondicionamento de medicamento. Embalagem: Pacote com 1000 unidades.
43	148	22	Rolo	Etiqueta multiuso	Etiqueta Tarjada Multiuso 30x 50 mm, contém em média 333 etiquetas adesivas por rolo, etiqueta branca fosco e tarja em vermelho, ideal para identificação e precificação de itens.
44	150	3	Caixa	Bobina de papel para impressora	Bobina de papel para impressora, papel termo sensível, 30m de comprimento, largura de 80mm, compatível para uso em impressora Bematech MP2100. Embalagem: Caixa com 30 unidades/rolos.
45	151	35	Unidade	Chaveiro com argola	Chaveiro organizador identificador de chaves com

					etiqueta, cores diversas, com argola para chave, dimensões aproximadas de 18x7,5x10,5cm.
46	152	50	Folha	Filme Carbono	Folha de Filme Carbono na cor preta para manuscrito.
47	153	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Azul	Recarga para pincel/marcador de quadro branco, na cor azul. Embalagem: refil com 5,5ml.
48	154	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Laranja	Recarga para pincel/marcador de quadro branco, na cor laranja. Embalagem: refil com 5,5ml.
49	155	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Preto	Recarga para pincel/marcador de quadro branco, na cor preto. Embalagem: refil com 5,5ml.
50	156	30	unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Rosa	Recarga para pincel/marcador de quadro branco, na cor rosa. Embalagem: refil com 5,5ml.
51	157	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Verde	Recarga para pincel/marcador de quadro branco, na cor verde. Embalagem: refil com 5,5ml.
52	158	30	Unidade	Recarga para Pincel para Quadro Branco - Vermelho	Recarga para pincel/marcador de quadro branco, na cor vermelho. Embalagem: refil com 5,5ml.
53	159	20	Unidade	Bloco de Folha A3	Bloco com folhas brancas, tamanho A3, de papel sulfite, para uso escolar. Cada bloco deverá conter 20 folhas.
54	160	1	Unidade	Bomba para encher bola	Bomba para encher bola, bomba confeccionada em material acrílico resistente, com agulha específica para enchimento de bolas (futebol, futsal, vôlei, etc.) e mangueira removível. Também compatível para enchimento de pneus de bicicletas. Permite apoio com o pé.
55	162	4	Unidade	Cabo HDMI	Cabo HDMI para uso em projetores, cabo com mínimo de

					comprimento de 1m.
56	163	9	Unidade	Plástico para Plastificadora	Plástico para plastificação de alta qualidade e resistência, folha dupla com solda em uma das pontas, espessura de 125 micras ou 0,05mm, tamanho A4. Embalagem: Pacote com 200 folhas.
57	168	5	Caixa	Grampos para Grampeador de Parede	Grampos retos de 4 a 8 mm de uso em grampeadores de parede. Embalagem: Caixa com 1000 unidades.
58	169	10	Caixa	Giz escolar branco	Giz escolar branco para quadro negro, composto de gesso, água, plastificante e pigmento. Cor Branca. Embalagem: Caixa com 64 unidades.
59	170	10	Caixa	Giz escolar colorido	Giz escolar colorido para quadro negro, composto de gesso, água, plastificante e pigmento. Cores diversas. Embalagem: Caixa com 64 unidades.
60	171	30	unidade	Protetor de tomada	Protetor de tomada com dimensões: 42x23mm Material: Polímeros e Pigmentos Atóxicos. Cor: Branco Compatibilidade: tomadas de 2 ou 3 pinos
61	173	10	pacote	ponta substituível para pincel	ponta substituível para pincel. Fabricado em poliéster, não danifica o quadro branco. Ponta redonda 2,0 mm, cor branco, embalagem com 3 unidades.
62	177	5	Folha	EVA Glitter - rosa claro	Folha de EVA, sem glitter, na cor rosa claro
63	179	5	Folha	EVA Glitter - azul claro	Folha de EVA, sem glitter, na cor azul claro.
64	180	5	Folha	EVA Glitter - preto	Folha de EVA, sem glitter, na cor preta.
65	182	5	Folha	EVA Glitter - branco	Folha de EVA, sem glitter, na cor amarela.
66	183	5	Folha	EVA Glitter - amarelo	Folha de EVA, sem glitter, na cor amarela.
67	184	2	Unidade	Fita Crepe	Fita Crepe transparente adesiva

				transparente	
68	186	20	Rolo	Fita dupla face	Fita dupla face Embalagem: 1 rolo com 19mm x 2m
69	190	1	Caixa	Envelope carta - 16cmx23,5cm	Envelope estilo carta, em papel colorido, tamanho 16x23,5cm. Gramatura: 80 Gramas/m². Caixa com 100 unidades. Cor: preta.
70	201	3	Unidade	Caneta profissional nº 08	Caneta profissional multi material nº 8 arteza cor preta
71	202	3	Unidade	Caneta profissional nº 04	Caneta profissional multi material nº 4 arteza cor preta
72	203	6	Unidade	Caixa organizadora	caixas plásticas organizadoras com capacidade 36 litros
73	204	6	Unidade	Caixa de papel	caixa de papel com tampa - colorida
74	208	1	Rolo	Fita crepe	Fita crepe 25mm rolo c/30 metros
75	212	1	Unidade	Cortador estrela 50mm	Cortador de EVA estrela 50mm
76	213	1	Unidade	Cortador flor 50mm	Cortador de EVA flor hélice 50mm
77	214	1	Unidade	Cortador coração	Cortador de EVA coração 50mm
78	216	1	Unidade	Corante verde	Corante cor verde 10ml
79	217	1	Unidade	Corante vermelho	Corante cor vermelho 10ml
80	218	1	Unidade	Corante azul	Corante cor azul 10 ml
81	219	1	Unidade	Corante rosa	Corante cor rosa 10ml
82	220	1	Unidade	Corante amarelo	Corante cor amarelo 10ml
83	221	1	Unidade	Corante lilás	Corante cor lilás 10ml
84	233	6	Unidade	Caixa polionda	Caixa polionda tamanho a4 papelão marrom 25x36x13
85	236	3	Pacote	Sacos 24x34x0,20	Saco plástico transparente resistente medindo 24 x34 x 0,20. pacote com 100 unidades
86	237	1	Unidade	Suporte para fita adesiva	Suporte para fita adesiva transparente até 50mm
87	238	1	Unidade	Porta Guarda Chuva	Porta guarda-chuva aço inox 50cm altura
88	239	25	Pacote	Velas	Velas palito vermelho, 18 cm. pacote com 12 unidades